



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.033419/2020-34

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de emenda aos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil – RBAC n.º 107, intitulado “*Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – Operador de Aeródromo*”, e RBAC n.º 108, intitulado “*Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – Operador Aéreo*”; de revisão das Instruções Suplementares – IS n.º 107-001 e 108-001, bem como da edição da IS n.º 107-002, com o objetivo de estabelecer padrões mínimos de desempenho para os testes AVSEC.

1.2. Por ocasião da 23ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada, realizada em 14/12/2021, a proposta de alteração normativa foi aprovada para submissão à Consulta Pública pelo prazo de 45 dias^[1], a qual finalizou em 03/02/2022 e resultou no recebimento de 20 contribuições advindas da ABEAR (Associação Brasileira das Empresas Aéreas), da IATA (*International Air Transport Association*), de operadores aéreos e aeroportuário, entre outros.

1.3. Ato contínuo, a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA analisou e juntou aos autos o Relatório de Contribuições^[2] e remeteu o processo para análise jurídica pela Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC - PFEANAC, que, por sua vez, não vislumbrou obstáculos para o seguimento do feito, não obstante a necessidade de observância de algumas recomendações^{[3][4]}.

1.4. Em 20/04/2022 os autos retornaram à relatoria desta Diretoria^[5].

É o Relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor

[1] SEI 6613330. Em 17/12/2021, o Diretor-Presidente emitiu o Aviso de Consulta Pública n.º 20/2021 (6600640), submetendo à consulta pública as propostas de atos normativos, cujas contribuições deveriam ser encaminhadas à Agência até o dia 3 de fevereiro de 2022, por meio de formulário eletrônico próprio disponível em sítio indicado pela própria Agência.

[2] Relatório de Contribuições da CP n.º 20/2021 (6800365) e Nota Técnica 3 (6829758).

[3] Parecer 53/2022/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (6982750) e Despachos de Aprovação (6982756), (6982763) e (6982770).

[4] As recomendações foram analisadas pela SIA no Despacho GTNO-SIA (7024296) e os autos retornam à ASTEC - Despacho SIA (7089370).

[5] Despacho ASTEC (7094823).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 03/05/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7105008** e o código CRC **3D9BAF37**.

